



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 033/2007
15/06/07

SÚMULA: Altera a Denominação do Centro Esportivo Municipal Laranjinha para CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL FÁBIO GLACIR PIASECKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica através da presente Lei, alterada a denominação do Centro Esportivo Municipal Laranjinha, situado na Rua XV de Novembro, Centro, para **CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL FÁBIO GLACIR PIASECKI**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Público Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder a todos os atos e procedimento legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal 015/93 e demais disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de junho de 2007.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal